



1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº
-TAC/2019
Em 30/11/19
Secretaria Municipal
da Administração

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu representante legal, o Senhor **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3129394-962341 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 613.527.131-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 04.217.722/0001-53, com sede na Rua 52, nº 109, Qd. 146, Lt. 28, Setor Central, CEP: 74.055-050, Goiânia - GO, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2019, referente à contratação de empresa de engenharia para execução da obra com vistas a reforma de unidade de atenção especializada em saúde, conforme licitado no edital da Tomada de Preços nº 001/2019, Processo nº 068/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

WB
EDS
31



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 07 (sete) meses ao contrato original de nº 420/2019 celebrado entre as partes, para não prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**, de acordo com o previsto no artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, e ainda na cláusula sétima do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, V c/c § 2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará a partir do dia 10 (dez) de abril de 2020 até o dia 10 (dez) de novembro de 2020, ou seja, pelo período de 07 (sete) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 22 de novembro de 2019



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


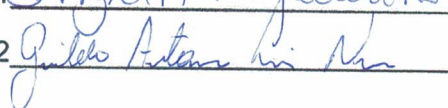


EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF: 025.556.085-84
- 2  CPF: 009.312.64-13